

de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal;

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b. Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c. Valoração da Formação Profissional (FP)
- d. Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na secção de recursos humanos, e disponibilizada na página electrónica da autarquia.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

31 de Agosto de 2009. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas*.

302250871

#### Aviso (extracto) n.º 16030/2009

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro faz-se público que, por meu Despacho n.º 6/P/2009, datado de 11 de Agosto de 2009, foi nomeado para as funções de Comandante Operacional Municipal (COM), Pedro João Simões Cardoso, cuja síntese curricular, a seguir, se publica.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 11 de Agosto de 2009.

#### Síntese curricular

Habilitações Literárias:

- 12.º Ano de Escolaridade;
- 1.º Grau da Escola da Armada.

Formação Profissional:

Carteira Profissional de Fogueiro de 1.ª Classe;  
Técnico Auxiliar de Higiene e Segurança no Trabalho.

Cargos Exercidos:

Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil de Azambuja, de 2004 até à presente data;

Comandante do Corpo de Bombeiros na Associação dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, de 5 de Novembro de 1996 até à presente data;

Comandante de Coluna Nacional de Incêndios Florestais, de 2003 a 2007;

Chefe de Grupo de Combate a Incêndios Florestais de 2000 a 2007;

Vice-Presidente da Assembleia-Geral da Federação dos Bombeiros do Distrito de Lisboa de 2002 a 2005;

Director da Associação dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, desde 1996 a 2001;

2.º Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Azambuja, de 27 de Julho de 1995 a 4 de Novembro de 1996;

Bombeiro desde 15 de Agosto de 1975, integrando o Quadro de Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Azambuja;

Vogal da Junta de Freguesia de Azambuja, desde 2001 até à presente data.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos*.

302259369

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 16031/2009

### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo Indeterminado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 13/2009, de 13/07, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Técnico, previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Verificação de implantações de edifícios antes da emissão do alvará de licença; Verificação do estado de obras em pedidos de suspensão e prorrogação de licença; Verificação de inícios de obras de urbanização; Controlo dos prazos de suspensão de alvarás; Controlo de caducidade de alvarás; Elaboração de ofícios; Anexação de antecedentes em processos de licenciamento e respectiva tramitação; Atendimento telefónico para informação de municípios; Elaboração de autos de notícia; Emissão de alvarás de licença/títulos de admissão de comunicação prévia relativos a construção de edifícios, loteamentos, obras de urbanização, e emissão de alvarás de licença de utilização; Análise e emissão de horários de funcionamento e de certidões; Envio de dados estatísticos ao Instituto Nacional de Estatística; Atendimento ao público, localização e fornecimento de plantas de localização; Marcação de vistorias; Reprodução de documentos; Envio de senhas para consulta de processos no âmbito do E-Urbanismo.

4 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8., deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o meu Despacho n.º 13/2009, de 13/07.

11 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt), e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de